



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Indicação de Projeto de Lei Nº...../2023**

*SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do conjunto de ações para conscientização sobre os malefícios do uso de cigarro eletrônico.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverá o Poder Executivo Municipal instituir e implantar ações para a efetiva Conscientização da população sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico.

Art. 2º - As ações para a Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico, caracterizadas como instrumento de promoção de Políticas Públicas de Saúde e Educação, têm como objetivos:

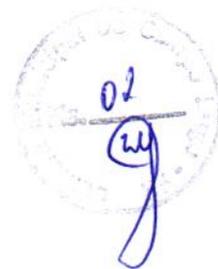
I - promover a conscientização da população Campo-larguense sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico, por meio de:

a) ações educativas através de campanhas nas escolas, unidades de saúde, transporte público, no comércio e pontos de vendas e nos veículos de comunicação, sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico;

b) ações educativas sobre prevenção ao Uso de Cigarro Eletrônico;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



c) ações executivas para atendimento psicossocial, relacionadas ao Uso de Cigarro Eletrônico;

d) ações de divulgação de indicadores relacionados ao Uso de Cigarro Eletrônico;

II - promover ações públicas integradas em toda esfera administrativa municipal e incentivar ações privadas, para a efetiva Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico;

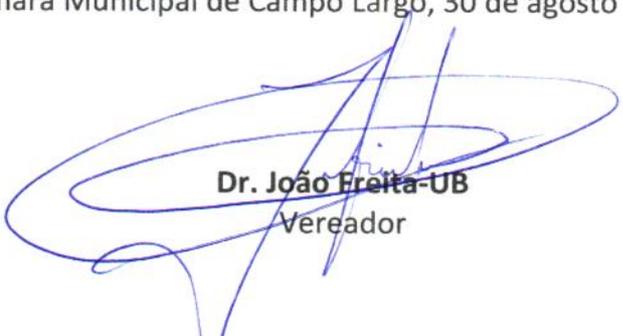
III - promover a saúde, a melhoria da qualidade de vida e o combate ao Uso de Cigarro Eletrônico.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde e Educação, poderão desenvolver políticas públicas e ações referidas na presente Lei, de modo sinérgico à consecução de seu objeto.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá instituir parcerias com instituições públicas e privadas, a fim da consecução do objeto da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 30 de agosto de 2023.

  
**Dr. João Freitas-UB**  
Vereador